



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 009/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder um crédito adicional no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Legislativo	
02.05	Assistência Social	
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
175 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0017	Material de Consumo	R\$ 78.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial da seguinte dotação vigente:

02	Poder Legislativo	
02.04	Saúde e Saneamento	
141 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$ 78.000,00

Artigo 3º Ficam alterados os anexos II e III do PPA, 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 43/2005 de 30/11/2005 e os anexos V e VI da LDO do exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 28/2008 de 30/06/2008, com alteração previstas nos artigos 1º e 2º, na conformidade com os anexos.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Fevereiro de 2.009.

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coordenador operacional